



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4399/2008**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 5.108,16.**

**JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0801- Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

10.302- Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00106- Assistência médica à população

2.136 – Despesas de exercícios anteriores – CIS

339092920000 – Material de consumo (618) (0001)

R\$ 5.108,16.

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos arrecadados do livre de competência municipal no valor de R\$ 5.108,16.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 07 DE MAIO DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 07/05/2008.livro 29.